



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº079/91

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS FESTIVIDADES DO CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO ITALIANA NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a suplementar a dotação orçamentária, 07.1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 3120- Material de Consumo, 3130- Serviços de Terceiros e Encargos e 4110.01- Obras e Instalações, na função 11653631.10, ações para as festas alusivas ao Centenário da Imigração Italiana, no valor de até Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 1990, em até Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1991.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal